



EDITAL

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,** que na sua **reunião ordinária de 29 de Abril de 2020,** foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares do respetivo Órgão,** tomadas as seguintes **deliberações e decisões:**

Deliberações:

Câmara Municipal:

A presente reunião foi realizada por **via skype,** devido ao **Estado de Emergência** Decretado pelo **Governo** no dia 18 de Março de 2020, através do **Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de Março,** ocasionado pela **Epidemia da doença COVID-19, renovada** pelo **Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 de 2 de Abril** e pelo **Decreto n.º 2-B/2020 da Presidência do Conselho de Ministros de 2 de Abril de 2020,** com o intuito de conter a transmissão do vírus e conter a expansão da referida doença.

PROJETOS DE ESPECIALIDADES: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projetos apresentados pela **Santa Casa da Misericórdia de Mora, processo n.º 7/2019,** para Alteração e Ampliação de Estrutura Residencial para Idosos, cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 18 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.

TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS 2020 - PROPOSTA DE APOIO: Presente informação da Unidade de Ação Socio Cultural informando que dando seguimento aos trabalhos arqueológicos que têm vindo a ser realizados no nosso Concelho, propõe a Dr.ª Leonor Rocha realizar novos trabalhos em 2020.

Os apoios solicitados para a realização da campanha, que se realizará de 10 a 28 de Agosto, são:

- alojamento para uma equipa de 8 pessoas;
- pagamento das despesas com as refeições.

Além disso, solicita também o fornecimento do combustível necessário à deslocação dos membros da equipa, até ao limite máximo de 400,00€.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade

manifestar o seu acordo com a proposta apresentada indo proceder em conformidade.

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA 2019: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar** o **Mapa de Fluxos de Caixa do ano de 2019,** que importa de **saldo orçamental** para a gerência seguinte o valor de **1.925.208,11€ (um milhão, novecentos e vinte cinco mil, duzentos e oito euros e onze cêntimos)** e de **saldo de operações de tesouraria** para a gerência seguinte o valor de **52.023,40€ (cinquenta e dois mil, vinte e três euros e quarenta cêntimos).**

1ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020-2023 (1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2020-2023 E PLANO PLURIANUAL DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2020-2023): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar 1ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do plano 2020-2023,** que inclui a **1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023 e a 1ª Alteração Modificativa ao Plano das Atividades mais Relevantes 2020-2023.** Mais **deliberou por unanimidade** enviar a presente alteração à **Assembleia Municipal** para que seja **ratificada** na primeira reunião a realizar por este Órgão.

2ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA 2020 E 2ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA 2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar a 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 2ª Alteração Modificativa ao orçamento da Receita 2020.** Mais **deliberou por unanimidade** enviar a mesma à **Assembleia Municipal** para que seja **ratificada** na primeira reunião a realizar por este Órgão.

RESTITUIÇÃO DOS VALORES DE RENDAS PAGAS: Presente informação da Secção Administrativa informando que de acordo com a deliberação de Câmara do dia 1 de abril de 2020, devido à situação de pandemia do



Covid-19, ficaram isentos os pagamentos das rendas dos meses de março, abril e maio.

No entanto houve arrendatários que já tinham pago anteriormente a esta deliberação. Desta forma propõe-se a devolução dos seguintes valores:

- Vitalino Catarino, renda do café, no Mercado Municipal, de março, no valor de 94,94 €;
- Maria Rita Pinto, renda da loja 6 no Mercado Municipal, de março, no valor de 25,83 €;
- Carlos Silva, renda da loja 8 no Mercado Municipal, de março, no valor de 25,42 €;
- Vitor Biscaia, renda da loja 3 no Mercado Municipal, de março, no valor de 77,51 €;
- Vitor Biscaia, renda da loja 5 no Mercado Municipal, de março, no valor de 25,88 €;
- Vitor Biscaia, renda da loja 11 no Mercado Municipal, de março, no valor de 77,51 €;
- Maria Luisa Prates, renda da loja 10 no Mercado Municipal, de março, no valor de 31,62 €;
- Amadeu Martins, renda da loja 7 no Mercado Municipal, de março, no valor de 25,83 €;
- Maria do Rosário Mendonça, renda das casa de Brotas, de março, no valor de 218,48 €;
- Paula Nunes, renda do Bar do Gameiro, de março, no valor de 207,18 €.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à restituição dos valores de rendas pagas, constantes na presente informação.

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORA - CEDÊNCIA A TERMO: A Câmara Municipal, tendo em consideração o contexto atual, e de forma a contribuir para a luta contra esta pandemia, e pela prosperidade da nossa comunidade deliberou por unanimidade celebrar um **Acordo de Colaboração** com o **Agrupamento de Escolas de Mora** que define o processo de cedência a termo certo de equipamentos informáticos, nomeadamente 25 Tablets, às crianças e jovens constantes na lista de levantamento de necessidades realizada pelo Agrupamento. Este acordo, será realizado até ao final do 3º período.

SUSPENSÃO DE JUROS, CUSTOS ADMINISTRATIVOS E CORTES DE ÁGUA: A Câmara Municipal, dada a situação que atravessamos provocada pelo novo Coronavírus - COVID-19, em que não é possível que o leitor/cobrador possa fazer cobranças de água e uma vez que os serviços financeiros da Câmara Municipal se encontram encerrados ao público, deliberou por unanimidade o seguinte:

- Que não sejam cobrados Juros de Mora para leituras

estimadas ou efetuadas até final de Agosto;

- Que não sejam cobradas despesas administrativas para avisos de atraso no pagamento até à mesma data;
- Não efetuar cortes no abastecimento por falta de pagamento.

Mais deliberou por unanimidade que nos meses de Março e Abril, nas freguesias de Mora e Brotas, e nos meses de Fevereiro e Março nas freguesias de Cabeção e Pavia/Malarranha, os valores da leitura/cobrança seja feita por estimativa.

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS A PUBLICIDADE: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, **isentar** os pagamentos relativos à afixação de publicidade, bem como a utilização de espaços públicos para a instalação de esplanadas logo que tal seja permitido e **devolver** o valor já pago por alguns empresários para o efeito de harmonia com a proposta do Senhor Presidente da Câmara.

COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA O HOSPITAL DE ÉVORA: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que os **municípios** do **Distrito de Évora**, através da **Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central** decidiram, num ato de solidariedade, **oferecer 6 Ventiladores para o Hospital Distrital de Évora**, sendo a verba remanescente utilizada para a aquisição de Equipamentos de Protecção Individual para fornecer às entidades de solidariedade social e Bombeiros Voluntários. Nesse sentido, propõe que a **Câmara Municipal de Mora** participe com um valor de **20.000 euros** para fazer face à despesa referida.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, **comparticipar** com um valor de **20.000 euros** para fazer face à despesa acima referida, de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**.

ATA DO CONSELHO CONSULTIVO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2019/2020: A **Câmara Municipal** tomou conhecimento da proposta apresentada, do teor da **Ata da Reunião do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar, ano lectivo 2019/2020** e deliberou por unanimidade **ratificar** as decisões nela constantes e bem assim adquirir os materiais que se tornam necessários à execução das referidas decisões.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do Senhor Presidente:

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste



Direto para "Fornecimento de Luminárias para o Pavilhão Municipal", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 09 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Arquiled, Projectos de Iluminação, SA. - NIF: 507425928.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 11.000,00€ (onze mil euros).

- **A situação de emergência de saúde pública** que atualmente se vive tem determinado medidas e diretrizes atinentes à salvaguarda também do bem estar e saúde dos trabalhadores em geral e, por outro lado, da necessidade de funcionamento dos serviços públicos, nomeadamente os de natureza essencial. Para as funções que são compatíveis de prestação por teletrabalho, a regra vai no sentido desse regime de prestação. Há, no entanto, outras funções com as quais esse regime é incompatível, sendo indispensável que sejam asseguradas. É o caso, por exemplo de serviços de higiene e limpeza públicas, assegurar o abastecimento de água, entre outras. Convém prevenir que o eventual agravamento da emergência de saúde pública, com risco de afetação e indisponibilização de uma grande parte dos recursos humanos, venha a comprometer drasticamente a real possibilidade de cumprimento daquelas exigências, justifica-se, por isso a adoção de medidas de gestão dos recursos humanos disponíveis que minimizem os riscos de uma futura indisponibilidade generalizada, tendo, para mais, em conta que o de Mora é um concelho limitado quanto à possibilidade de recrutamento excepcional de recursos humanos, se fosse necessário. Por isso, julga-se prudente a adopção de medidas que potenciem, no limite das possibilidades, o isolamento e confinamento social, na linha das orientações publicamente difundidas. Sendo certo que o evoluir da situação pode determinar a todo o momento a adoção ou alteração de medidas, quer de natureza pontual quer

mais genérica, ao abrigo designadamente das competências reconhecidas à presidente da câmara pelo nº 2 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, determina-se desde já o seguinte:

a) Os trabalhadores afetos aos serviços das Vias passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir de 27 de Abril dispensados os seguintes trabalhadores: José Eduardo Baptista Pereira Frade, António Manuel Matos Salgueiro, António Joaquim Garcia Fernandes e Manuel António Rosado Vinagre.

b) Os trabalhadores afetos aos serviços de Higiene e Limpeza passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir de 27 de Abril dispensada a trabalhadora Glória Garcia Belga da Silva. O regime acima exposto não determinará por si só perda ou diminuição de retribuição e não obsta a que, por decisão pontual por parte das entidades ou superiores hierárquicos ou dos vereadores dos respetivos pelouros, e sem necessidade de qualquer outra fundamentação, sejam individual e pontualmente determinadas medidas respeitantes ao modo, tempo, local e condições da prestação de trabalho para cada um dos trabalhadores abrangidos.

Mais, determinou que todos os trabalhadores referidos se mantenham contactáveis (deverão indicar ao Gabinete de Apoio à Vereação um número de contacto) e observar todas as regras constantes no Decreto-Lei Nº 2-A/2020, de 20 de Março.

Os trabalhadores podem ser chamados ao exercício de funções, a qualquer momento, pelo Vereador responsável pelo Pelouro. Dado o Estado de Emergência, poderão ainda ser convocados para comparecer ao serviço para exercer funções que não sejam as que lhes são adstritas em condições normais.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 29 de Abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mora

Engº. Luís Simão Duarte de Matos